



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO N.º 2068 de 31 de janeiro de 1994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

e nos termos do item I, do artigo 5º, - da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993.

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de CR\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros-reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/ PROGRAMA vigente:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. TURISMO
- 05.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01-4.1.1.0.00 - 08.42.188 - 1.022 - F. 035 CR\$15.000.000,00
- 05.04 - Ensino 2º Grau, Sup. e Especial
- 05.01.04-3.2.3.1.00 - 08.49.252 - 2.005 - F.057 CR\$15.000.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos superv. p/ Div. Finanças
- 08.01.00-3.1.3.2.00 - 03.07.021 - 2.017 - F.148 CR\$20.000.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS; 02

DECRETO N.º 2068 de 31 de janeiro de 1994.

07 - DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.01 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0.00 - 11.62.346 - 1.012 - F.108 CR\$ 50.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$ 50.000.000,00

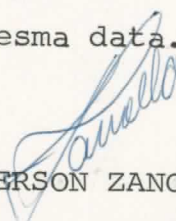
ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 31 de janeiro de 1994.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

LANCAMENTO NAS DESPESAS

| Despesa                | Valor Lancado |
|------------------------|---------------|
| 00035                  | 15.000.000,00 |
| 00057                  | 15.000.000,00 |
| 00148                  | 20.000.000,00 |
| <b>Total Lancado :</b> |               |
|                        | 50.000.000,00 |

" DECRETA PONTO FACULTATIVO "

RECURSOS UTILIZADOS

| Excesso Arrecadacao | Operacao Credito | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao |
|---------------------|------------------|----------------------|------------------|
| 0.00                | 0.00             | 0.00                 | 50.000.000,00    |

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no periodo de 12 a 15 de Fevereiro vindouro,

ANULACOES

| Despesa                | Tipo de Dotacao          | Valor Lancado  |
|------------------------|--------------------------|----------------|
| 00108                  | ARTIGO 1º - ORCAMENTARIA | -50.000.000,00 |
| <b>Total Anulado :</b> |                          | -50.000.000,00 |

atividades essenciais e de relevante interesse público.  
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 08 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma

GEORGINA ZANOLLA

Dir. da Secretaria do Gabinete.